

REEMBOLSO DE PASSAGENS SEGUE SEM SOLUÇÃO E SINDIPETRO LITORAL PAULISTA COBRA GESTÃO DA PETROBRÁS

Já estamos no mês de junho e, até o momento, a questão do reembolso das passagens aéreas e rodoviárias previstas no ACT continua em um verdadeiro jogo de empurra entre diferentes áreas da Petrobrás. Enquanto a categoria segue cobrando uma solução, trabalhadores relatam dificuldades para obter informações e acessar um benefício que já deveria estar disponível.

Diante das reclamações recebidas, o Sindipetro-LP encaminhou ofício à empresa cobrando a imediata implementação da ferramenta corporativa necessária para operacionalizar o reembolso previsto na Cláusula 26 do ACT da categoria. Segundo informações apresentadas pela própria Petrobrás nas reuniões de acompanhamento do

acordo, o sistema deveria ter entrado em funcionamento em maio, com previsão de pagamento retroativo dos casos anteriores. No entanto, até agora, o compromisso assumido pela empresa não saiu do papel - só ficou no papel.

A cláusula garante o reembolso de despesas comprovadamente realizadas pelos trabalhadores com remarcação ou aquisição de nova passagem aérea ou rodoviária quando houver adiamento do desembarque por interesse do serviço, em razão de questões operacionais, de segurança, meteorológicas ou logísticas. O ressarcimento pode chegar a até R\$ 500 por ocorrência, ou ao valor previsto na tabela do vale jegue, prevalecendo o menor valor.

Relatos recebidos pelo Sindicato apontam que trabalhadores têm buscado orientações junto ao RH, áreas compartilhadas, Ouvidoria e por meio de chamados internos, sem sucesso. Em muitos casos, as respostas limitam-se à informação de que a empresa ainda está desenvolvendo um sistema para processar os pedidos, sem apresentar prazo para sua disponibilização.

A conquista foi assegurada no ACT 2025-2027 e é inadmissível que, passados vários meses da assinatura do acordo, a categoria continue sem acesso ao benefício. No ofício encaminhado à Petrobrás, o Sindipetro-LP solicitou uma data definitiva para a implementação da ferramenta ou a realização de uma reunião

que informe aos trabalhadores os procedimentos para solicitação do reembolso.

O Sindicato orienta os embarcados prejudicados por cancelamentos de desembarque e que tiveram despesas com remarcação de passagens a manterem guardados todos os comprovantes, bilhetes e registros fornecidos pelas companhias aéreas ou empresas de transporte. A documentação poderá ser fundamental para garantir o ressarcimento dos valores devidos, inclusive por via judicial.

O Sindipetro-LP seguirá cobrando uma solução urgente da Petrobrás para que a cláusula negociada no ACT seja efetivamente cumprida e o direito conquistado deixe de existir apenas no papel.

PESQUISA VAI MAPEAR INTERESSE DOS PARTICIPANTES DO PP2 NA ADEÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA PETROS

O Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista está realizando uma pesquisa para identificar os participantes do PP2 que exercem atividade especial e avaliar o real interesse da categoria em aderir à Contribuição Especial proposta pela Petros e prevista no Regulamento do Plano. A Contribuição Especial pode ser requerida pelo participante que exerça atividade reconhecida como especial pela Previdência Social e que

já contribua para o plano no limite máximo previsto no regulamento.

O percentual de contribuição é definido pelo próprio participante e pode variar de 1% a 10%. A contribuição é paritária, sendo 50% custeados pela patrocinadora e os outros 50% pelo trabalhador. A pesquisa também busca identificar o interesse dos participantes na possibilidade de recolhimento de contribuições relativas ao

serviço passado. Com base nos resultados obtidos, o Sindicato poderá atuar junto à patrocinadora para discutir alternativas e avaliar a viabilidade dessa medida, observadas as regras e condições aplicáveis.

A participação de todos é fundamental para que o Sindicato tenha um panorama real da categoria e possa defender os interesses dos trabalhadores de forma mais efetiva. Quanto maior o número de respostas, mais

consistentes serão os dados para subsidiar discussões com a patrocinadora e avaliar possíveis encaminhamentos relacionados à Contribuição Especial e ao recolhimento de contribuições sobre o serviço passado. Participe da pesquisa e contribua com esse levantamento.

RESPONDA A PESQUISA! Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.



SINDIPETRO-LP COBRA RESPOSTAS CONCRETAS DA PETROBRÁS SOBRE DESIMPLANTES E MUDANÇAS NO REGIME OFFSHORE

Em resposta enviada à Federação Nacional dos Petroleiros (FNP), a Petrobrás informou, em 5 de junho, que está realizando a reavaliação individual dos casos de alteração de regime de trabalho encaminhados pelas entidades sindicais. Segundo a empresa, os pleitos seguem em fase final de avaliação e terão uma devolutiva conclusiva posteriormente, inclusive sobre as situações individualmente reportadas pelos sindicatos. Na mesma carta, a Petrobrás também informou que iniciou o processo de engajamento em regime especial de equipes para as plataformas P-78 e P-79. A empresa afirma que os critérios fazem parte de uma atualização normativa ainda em andamento e serão apresentados futuramente em reunião específica com as enti-

dades sindicais.

Para o Sindipetro-LP, a resposta confirma que o tema segue aberto, mas ainda não resolve o problema. A companhia reconhece a necessidade de reavaliar os casos, porém não apresenta critérios objetivos, prazos definidos ou garantias concretas aos trabalhadores e trabalhadoras atingidos.

A cobrança do Sindicato não é de agora. Desde o início das movimentações, o Sindipetro-LP vem denunciando a falta de transparência nos desimplantes na Bacia de Santos e defendendo a suspensão das mudanças até que cada caso seja tratado com a representação sindical.

Durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025-2027, a pressão da categoria levou a Petrobrás

a assumir o compromisso de reavaliar individualmente as alterações de regime. Para o Sindicato, esse compromisso precisa ser cumprido com seriedade e com retorno efetivo aos trabalhadores afetados.

O Sindipetro-LP também já alertou para os impactos profissionais, financeiros, familiares e pessoais dessas mudanças. A retirada das plataformas, a alteração do PHT, o enquadramento em regime administrativo, as regras de APTT e a defasagem dos valores podem gerar prejuízos concretos, especialmente quando há redução de renda em condições equivalentes de trabalho.

Para o Sindicato, a empresa não pode reconhecer que os casos precisam ser reavaliados e, ao mesmo tempo, manter

movimentações sem negociação prévia, critérios objetivos e justificativa formal. Qualquer alteração de regime deve preservar direitos, evitar perdas e respeitar a organização da vida de quem trabalha offshore.

A resposta sobre a P-78 e a P-79 também é insuficiente. A categoria precisa saber quais critérios serão adotados, como serão feitas as escolhas, quais direitos serão preservados e de que forma a companhia pretende garantir previsibilidade e segurança aos trabalhadores e trabalhadoras.

O Sindicato seguirá cobrando uma devolutiva conclusiva sobre todos os casos apresentados e assim que houver novas informações ou respostas definitivas por parte da Petrobrás, o Sindipetro-LP manterá a categoria informada.

STF DERRUBA IDADE MÍNIMA DA APOSENTADORIA ESPECIAL E FORTALECE PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR

Uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF) reacendeu o debate sobre a proteção dos trabalhadores expostos a condições prejudiciais à saúde. Por maioria de votos, a Corte declarou inconstitucional a exigência de idade mínima para a concessão da aposentadoria especial, regra que havia sido criada pela Reforma da Previdência de 2019.

A aposentadoria especial é destinada aos trabalhadores que exercem atividades com exposição permanente a agentes nocivos, como substâncias químicas, ruído excessivo, calor, radiações e outros fatores

capazes de comprometer a saúde ao longo dos anos. Para diversas categorias, entre elas os petroleiros, o benefício representa um importante instrumento de proteção social.

Com a decisão, o STF reconheceu que a exigência de idade mínima contrariava a própria finalidade da aposentadoria especial. Na prática, a regra obrigava muitos trabalhadores a permanecerem por mais tempo em ambientes insalubres mesmo após cumprirem o período de exposição exigido para a obtenção do benefício.

A avaliação predominante entre especialistas em direito

previdenciário é que não faz sentido exigir que um trabalhador continue submetido a riscos à saúde apenas para alcançar uma idade determinada, quando já completou o tempo de trabalho em condições especiais previsto em lei.

Apesar da importante vitória, ainda existem dúvidas sobre a aplicação prática da decisão. O entendimento do STF não significa que todos os trabalhadores passarão a ter o benefício concedido automaticamente. Será necessário acompanhar a publicação do acórdão e as orientações que serão adotadas pelo INSS.

Também permanece a expectativa sobre a situação de trabalhadores que tiveram pedidos negados com base na idade mínima ou que aguardam análise administrativa e judicial. Em muitos casos, poderá ser necessário apresentar novos requerimentos, recorrer das decisões anteriores ou buscar o reconhecimento do direito por meio de ações judiciais.

LEIA A MATÉRIA COMPLETA! Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

